



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 477/2002.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a UNIMONTES para Curso de Magistério de Nível Superior para Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, objetivando efetuar o pagamento de mensalidades, referente 40 (quarenta) vagas no Curso de Magistério de Nível Superior, para Professores da Rede Municipal de Ensino, com base no Programa de Capacitação de Professores em Nível Superior.

§ 1º - Terão direito a concorrer à vaga, todos os Professores concursados, em regência do Pré-Escolar – Educação Infantil, e de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino e não habilitados em Nível Superior.

§ 2º - O candidato aprovado e interessado, antes de efetuar a sua matrícula, deverá autorizar o desconto da mensalidade em folha de pagamento, em formulário próprio, junto ao Departamento de Pessoal.

§ 3º - O curso será de Licenciatura Plena em Magistério de Nível Superior, com duração de 02 (dois) anos, ministrado em 04 (quatro) módulos presenciais com a carga horária de 3.200 h. (três mil e duzentas horas), no Núcleo da UNIMONTES em Guanhães.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à UNIMONTES, o valor integral da mensalidade no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, e descontar em folha de pagamento do servidor/Professor/cursando.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação 020401236112092026 – Programa de Capacitação de Professores em Nível Superior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 28 de agosto de 2002.


Valdir do Carmo Pimenta
Prefeito Municipal